



Registo de Interesses

(Art. 7.º-A da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, aditado pela Lei n.º 28/95, de 26 de agosto)

Para cumprimento do disposto no artigo n.º 7-A, da Lei 64/93, de 26 de agosto, aditado pela Lei 28/95, de 26 de agosto, procede-se ao registo de interesses dos membros de executivo.

Titular	Cargo	Cargo Remunerado?	Participação Social?
Presidente da Câmara (Fernando Caçoilo)	Vice-Presidente do Conselho Regional do Centro	Não	Não
	Vice-Presidente da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos	Não	Não
	Presidente da Assembleia Geral do PCI	Não	Não
	Presidente da Assembleia Geral da Comunidade Portuária	Não	Não
	Vogal do Conselho Executivo da Associação de Municípios do Carvoeiro Vouga	Não	Não
	Membro do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	Não	Não
Vice-Presidente da Câmara (Marcos Ré)	Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Carvoeiro	Não	Não
	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Cultural e Desportiva "OS ÍLHAVOS"	Não	Não
Vereadora (Fátima Teles)	Secretária da Assembleia Geral do Illiabum Clube	Não	Não
Vereador (Tiago Lourenço)	Não desenvolve atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.	Não	Não